



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Necessidade da Administração: Contratação de seguro veicular para a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Tucunduva.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa(s) seguradora(s) para cobertura de seguro veicular e de passageiros, visando atender 30 (trinta) veículos que compõem a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Tucunduva, conforme especificações constantes neste termo:

Item	Qnt (ano)	Und Med	Descrição do Veículo	Valor de Referência
01	1	Ano	Seguro de Veículo marca/modelo: FIAT/STRADA FIRE CE FLEX Ano/Modelo: 2010/2011 Placa: IRD2056 Nº Chassi: 9BD27833MB7311250 Nº RENAVAM: 234166762 Tipo: Caminhonete Cor: Branca Espécie: Especial. Lotação: Sec. Saúde.	R\$ 896,35
02	1	Ano	Seguro de Veículo marca/modelo: RENAULT/LOGAN EXP 1016V Ano/Modelo: 2011/2011 Placa: IRX3162 Nº Chassi: 93YLSR7RHBJ818907 Nº RENAVAM: 326830499 Tipo: Automóvel Cor: Branca Espécie: Passageiro. Lotação: Sec. Agricultura.	R\$ 770,80
03	1	Ano	Seguro de Veículo marca/modelo: RENAULT/LOGAN EXPR 16 M Ano/Modelo: 2015/2016 Placa: IWW4486 Nº Chassi: 93Y4SRD64GJ151151 Nº RENAVAM: 1067091936 Tipo: Automóvel Cor: Vermelha Espécie: Passageiro. Lotação: Sec. Saúde.	R\$ 1.062,34
04	1	Ano	Seguro de Veículo marca/modelo: CHEV/PRISMA 1.4MT LT Ano/Modelo: 2016/2016 Placa: IXL4D34 Nº Chassi: 9BGKS69R0GG246506 Nº RENAVAM: 1097710405 Tipo: Automóvel Cor: Prata Espécie: Passageiro. Lotação: Sec. Saúde.	R\$ 1.173,50
05	1	Ano	Seguro de Veículo marca/modelo: FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4 Ano/Modelo: 2011/2012 Placa: ISC1252 Nº Chassi: 9BD119707C1084156 Nº RENAVAM: 336507917 Tipo: Automóvel Cor: Branca Espécie: Passageiro. Lotação: Sec. Saúde.	R\$ 906,12
06	1	Ano	Seguro de Veículo marca/modelo: FIAT/MOBI LIKE Ano/Modelo: 2017/2018 Placa: IYI4194 Nº Chassi: 9BD341A5XJY534666 Nº RENAVAM: 1142388287 Tipo: Automóvel Cor: Branca Espécie: Passageiro. Lotação: Sec. Saúde.	R\$ 1.129,28
07	1	Ano	Seguro de Veículo marca/modelo: VW/NOVO VOYAGE TL MBV Ano/Modelo: 2018/2018 Placa: IYK0415 Nº Chassi:	R\$ 1.174,93

Item	Qnt (ano)	Und Med	Descrição do Veículo	Valor de Referência
			9BWDB45U5JT118047 Nº RENAVAM: 1145695237 Tipo: Automóvel Cor: Branca Espécie: Passageiro. Lotação: Sec. Saúde.	
08	1	Ano	Seguro de Veículo marca/modelo: FIAT DOBLO EX Ano/Modelo: 2002/2002 Placa: IKX2774 Nº Chassi: 9BD11995821008459 Cor: Branca Espécie: Carga. Lotação: Sec. Saúde.	R\$ 1.094,89
09	1	Ano	Seguro de Veículo marca/modelo: FIAT/DOBLO TH AMB Ano/Modelo: 2005/2005 Placa: IMO4204 Nº Chassi: 9BD22315852008108 Nº RENAVAM: 859134890 Tipo: Caminhonete Cor: Branca Espécie: Especial. Lotação: Sec. Agricultura.	R\$ 2.380,58
10	1	Ano	Seguro de Veículo marca/modelo: PEUGEOT/BOX TRANSFORM A Ano/Modelo: 2012/2013 Placa: ITH0386 Nº Chassi: 936ZCWMNCD2094838 Nº RENAVAM: 474900258 Tipo: Caminhonete Cor: Branca Espécie: Especial. Lotação: Sec. Obras.	R\$ 2.581,60
11	1	Ano	Seguro de Veículo marca/modelo: MARCOPOLO/VOLARE W8 ON Ano/Modelo: 2002/2003 Placa: ILB7011 Nº Chassi: 93PB12B3P3C009353 Nº RENAVAM: 799531162 Tipo: Ônibus Cor: Prata Espécie: Passageiro. Lotação: Sec. Educação.	R\$ 2.082,29
12	1	Ano	Seguro de Veículo marca/modelo: MARCOPOLO/VOLARE A8 ON Ano/Modelo: 2004/2004 Placa: ILS5635 Nº Chassi: 93PB05B2M4C012279 Nº RENAVAM: 823942414 Tipo: Ônibus Cor: Prata Espécie: Passageiro. Lotação: Sec. Educação.	R\$ 2.039,88
13	1	Ano	Seguro de Veículo marca/modelo: VW/KOMBI ESCOLAR Ano/Modelo: 2009/2010 Placa: IQT3790 Nº Chassi: 9BWMF07X7AP014771 Nº RENAVAM: 207646953 Tipo: Micro-ônibus Cor: Branca Espécie: Passageiro. Lotação: Sec. Educação.	R\$ 976,63
14	1	Ano	Seguro de Veículo marca/modelo: VW/KOMBI LOTACAO Ano/Modelo: 2010/2011 Placa: IRN1219 Nº Chassi: 9BWMF07X2BP008703 Nº RENAVAM: 274405571 Tipo: Micro-ônibus Cor: Branca Espécie: Passageiro. Lotação: Sec. Educação.	R\$ 1.456,86
15	1	Ano	Seguro de Veículo marca/modelo: VW/KOMBI ESCOLAR Ano/Modelo: 2011/2012 Placa: ISP6163 Nº Chassi: 9BWMF07X9CP011969 Nº RENAVAM: 406113220 Tipo: Micro-ônibus Cor: Branca Espécie: Passageiro. Lotação: Sec. Educação.	R\$ 1.480,63
16	1	Ano	Seguro de Veículo marca/modelo: IVECO/CITYCLASS 70C17 Ano/Modelo: 2012/2013 Placa: ITE8399 Nº Chassi: 93ZL68C01D8441859 Nº RENAVAM: 471123668 Tipo: Ônibus Cor: Amarela Espécie: Passageiro. Lotação: Sec. Educação.	R\$ 2.276,79
17	1	Ano	Seguro de Veículo marca/modelo: VW/15.190 EOD E. HD ORE Ano/Modelo: 2014/2014 Placa: IVR4864 Nº Chassi: 9532E82W5ER429837 Nº RENAVAM: 1013462057 Tipo: Ônibus Cor: Amarela Espécie: Passageiro. Lotação: Sec. Educação.	R\$ 1.753,95

Item	Qnt (ano)	Und Med	Descrição do Veículo	Valor de Referência
18	1	Ano	Seguro de Veículo marca/modelo: VW/15.190 EOD E.HOD ORE Ano/Modelo: 2014/2014 Placa: IVW0125 Nº Chassi: 9532E82W9ER430330 Nº RENAVAM: 1015715998 Tipo: Ônibus Cor: Amarela Espécie: Passageiro. Lotação: Sec. Educação.	R\$ 3.772,32
19	1	Ano	Seguro de Veículo marca/modelo: IVECO/CITYCLASS 70C17 Ano/Modelo: 2013/2013 Placa: IUW1298 Nº Chassi: 93ZL68C01D8452813 Nº RENAVAM: 586203982 Tipo: Ônibus Cor: Amarela Espécie: Passageiro. Lotação: Sec. Educação.	R\$ 1.492,62
20	1	Ano	Seguro de Veículo marca/modelo: JEEP/RENEGADE 1.8 AUTOM. Ano/Modelo: 2021/2021 Placa: JBD2F50 Nº Chassi: 98861118XMK444742 Nº RENAVAM: 1287619158 Tipo: Camioneta Cor: Branca Espécie: Misto. Lotação: Conselho Tutelar.	R\$ 1.745,56
21	1	Ano	Seguro de Veículo marca/modelo: VW/GOL 1.0 Ano/Modelo: 2005/2005 Placa: INA3671 Nº Chassi: 9BWCA05X45T152598 Nº RENAVAM: 880239549 Tipo: Automóvel Cor: Branca Espécie: Passageiro. Lotação: Sec. Administração.	R\$ 773,72
22	1	Ano	Seguro de Veículo marca/modelo: FORD/CARGO 2429 B Ano/Modelo: 2018/2019 Placa: IYO6054 Nº Chassi: 9BFYEALE8KBS70754 Nº RENAVAM: 1154774870 Tipo: Caminhão Cor: Branca Espécie: Carga. Lotação: Sec. Agricultura.	R\$ 3.457,66
23	1	Ano	Seguro de Veículo marca/modelo: GM/PRISMA MAXX Ano/Modelo: 2010/2011 Placa: IRL5960 Nº Chassi: 9BGRM69X0BG234724 Nº RENAVAM: 271699850 Tipo: Automóvel Cor: Vermelha Espécie: Passageiro. Lotação: Sec. Educação.	R\$ 1.431,39
24	1	Ano	Seguro de Veículo marca/modelo: IVECO/CITYCLASS 70C17 Ano/Modelo: 2012/2013 Placa: ITE9076 Nº Chassi: 93ZL68C01D8441884 Nº RENAVAM: 471273619 Tipo: Ônibus Cor: Amarela Espécie: Passageiro. Lotação: Sec. Educação.	R\$ 2.139,25
25	1	Ano	Seguro de Veículo marca/modelo: VW/GOL 1.6 POWER Ano/Modelo: 2005/2006 Placa: INA3663 Nº Chassi: 9BWCB05W76P016870 Nº RENAVAM: 880236558 Tipo: Automóvel Cor: Branca Espécie: Passageiro. Lotação: Sec. Obras.	R\$ 1.299,96
26	1	Ano	Seguro de Veículo marca/modelo: VW/13.180 EURO3 WORKER Ano/Modelo: 2008/2008 Placa: IOY2772 Nº Chassi: 9BWB172S18R833297 Nº RENAVAM: 975613090 Tipo: Caminhão Cor: Branca Espécie: Carga. Lotação: Sec. Obras.	R\$ 3.517,96
27	1	Ano	Seguro de Veículo marca/modelo: FORD/CARGO 1317 E Ano/Modelo: 2009/2009 Placa: IQL1290 Nº Chassi: 9BFXCE2U69BB39482 Nº RENAVAM: 186765231 Tipo: Caminhão Cor: Branca Espécie: Carga. Lotação: Sec. Obras.	R\$ 3.754,41
28	1	Ano	Seguro de Veículo marca/modelo: FORD/F350 G Ano/Modelo: 2011/2011 Placa: ITH1540 Nº Chassi:	R\$ 1.991,49

Item	Qnt (ano)	Und Med	Descrição do Veículo	Valor de Referência
			9BFJF379XBB000366 Nº RENAVAM: 474564894 Tipo: Caminhão Cor: Prata Espécie: Especial. Lotação: Sec. Obras.	
29	1	Ano	Seguro de Veículo marca/modelo: M. BENZ/ATRON 2729 K 6X4 Ano/Modelo: 2014/2014 Placa: IVH6439 Nº Chassi: 9BM693388EB946598 Nº RENAVAM: 994791690 Tipo: Caminhão Cor: Branca Espécie: Carga. Lotação: Sec. Obras.	R\$ 1.964,35
30	1	Ano	Seguro de Veículo marca/modelo: VOLVO/VM330 6X2R Ano/Modelo: 2014/2015 Placa: IWF3379 Nº Chassi: 93KK0S1C0FE152434 Nº RENAVAM: 1032613839 Tipo: Caminhão Cor: Branca Espécie: Carga. Lotação: Sec. Obras.	R\$ 3.365,26

VALOR TOTAL: R\$ 55.943,37 (cinquenta e cinco mil e novecentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos).

1.2. Os itens desta licitação serão destinados a ampla concorrência, não se aplicando o tratamento diferenciado simplificado, de acordo com o Art. nº 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, exceto no que trata o Art. nº 43 e Art. nº 44 da mesma Lei.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de seguro é essencial para proteger a frota de veículos da Prefeitura de Tucunduva/RS, devido aos riscos de sinistros em rodovias e vias de tráfego intenso, garantindo cobertura para danos pessoais e materiais a servidores e usuários do transporte coletivo, proporcionando maior segurança e tranquilidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A Prefeitura de Tucunduva/RS contratará seguradora(s) para cobrir seguro veicular e de passageiros de 30 veículos da frota oficial, protegendo contra riscos de sinistros em rodovias e vias de tráfego intenso, e garantindo cobertura para danos pessoais e materiais a servidores e usuários do transporte coletivo, proporcionando maior segurança e tranquilidade.

3.2. A solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a realização de processo licitatório próprio, na modalidade de pregão eletrônico, em julgamento que classificará os licitantes vencedores pelo menor preço apresentado por item.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço unitário por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. A LICITANTE poderá vistoriar os veículos a serem segurados, mediante prévio agendamento de horário junto a Prefeitura Municipal de Tucunduva, através dos telefones (55) 3542-1022;

4.3.1. O prazo para a marcação da vistoria deverá ser de, no mínimo, 72 (setenta e duas) antes da vistoria a ser realizada e só deverá acontecer até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do certame.

4.3.2. Não realizada a vistoria ou não obedecidos os prazos previstos para a sua marcação ou realização, considerar-se-á que todos os concorrentes aceitaram as condições em que se encontram os veículos.

4.4. Para a prestação dos serviços, conforme art. 62, inciso II da lei federal nº 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá comprovar a atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como, apresentar os documentos referentes a habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 62, inciso III, da lei federal 14.133/2021) e, no caso do objeto deste edital, apresentar também os itens abaixo como habilitação técnica (art. 67, inciso IV, da lei federal 14.133/2021):

- a) Apresente Certidão emitida pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, que comprove autorização para atuar na área de seguro objeto da licitação;

4.5. A empresa interessada deverá oferecer propostas que atendam aos parâmetros definidos para o objeto da licitação com preço compatível (menor ou igual ao valor de referência) com o de mercado e o apurado pela secretaria requisitante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O modelo de execução do objeto será realizado da seguinte forma:

6. DA ASSISTÊNCIA

6.1. A CONTRATADA deverá prestar serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana para veículos, passageiros e motoristas, incluindo guincho e reboque ilimitado em caso de panes ou acidentes, cobertura de vidros.

6.2. A assistência estender-se-á a todo território do estado do Rio Grande do Sul, sem aplicações de franquias quilométricas ou taxas extras para o serviço de cobertura, guincho ou reboque.

6.3. A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana central de comunicação para aviso de sinistro.

6.4. A central poderá funcionar por e-mail, telefone e serviço online com acessibilidade em todo o território nacional.

6.5. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

6.6. Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 2 (duas) horas após o aviso de sinistro, entretanto, encontrando-se o veículo em local de fácil acesso, tal como o perímetro da cidade de Tucunduva/RS, o prazo máximo será de 1 (uma) hora após o aviso de sinistro.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

7.1. Segue abaixo, descrição e especificação do seguros:

Cobertura	Valor da Indenização
Casco - Cobertura comprehensiva para danos parciais, perda total, incêndio e roubo.	100% (cem por cento) do valor de tabela FIPE
Danos Materiais a Terceiros	R\$150.000,00
Danos Corporais a Terceiros	R\$150.000,00
Despesas Médico Hospitalar por Passageiro Tripulante	R\$20.000,00
Acidentes Pessoais por Passageiro Tripulante - em caso de Morte ou Invalidez Permanente.	R\$50.000,00
Danos morais.	R\$20.000,00
Reposição de vidros, retrovisores, faróis e lanternas, sem franquia para acionamento do seguro.	
Assistência 24 horas com guincho (Assistência em caso de pane elétrica e acidentes em geral), sem franquia e ilimitado para todo o Estado do Rio Grande do Sul.	
Tipo de Franquia: Franquia normal	

7.1.1. A cobertura compreenderá mais detalhadamente:

7.1.2. Roubo ou furto total, assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto, incluindo os vidros;

7.1.3. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado;

7.1.4. Incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;

7.1.5. Queda em precipícios ou pontes;

7.1.6. Queda de agentes externos sobre o veículo;

7.1.7. Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;

7.1.8. Submersão total ou parcial proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;

7.1.9. Cobertura de vidros, retrovisores, lentes e faróis, sem franquia para acionamento do seguro;

7.1.10. Granizo, ventos fortes, terremoto e demais eventos afins;

7.1.11. Raios e suas consequências;

7.1.12. Acidentes Pessoais por Passageiros – APP

7.1.13. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais)

7.1.14. Acidente envolvendo o veículo segurado com veículo de servidores da contratante, dentro de suas dependências.

7.1.15. Cobertura adicional de assistência 24 (vinte e quatro) horas, com os seguintes serviços mínimos:

- a) Chaveiro;
- b) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pela CONTRATADA;
- c) Serviço de Táxi: Transporte do condutor e passageiros por imobilização do veículo segurado; transporte do condutor e passageiros, por roubo ou furto do veículo. Ambos sem limite de quilometragem sem ônus para a CONTRATANTE.
- d) Deverá disponibilizar carro reserva em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da solicitação pela CONTRATANTE e sua devolução somente poderá ser realizada no primeiro dia útil posterior a liberação, pela Oficina, do veículo sinistrado, sem ônus para a CONTRATANTE.

8. DA APÓLICE

8.1. A CONTRATADA deverá emitir a apólice individual para cada veículo com especificações claras e detalhadas das coberturas, franquias, bônus e valor do prêmio de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

8.1.1. O valor da franquia obrigatória da seguradora (100%), em real e por veículo;

8.1.2. O valor do bônus mínimo estabelecido, em classe, por veículo;

8.1.3. Apresentar prêmio líquido, em real, por veículo;

8.1.4. As apólices serão entregues a contar da data de emissão da nota de empenho, dentro do prazo especificado no item 9 deste Termo;

9. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

EVENTO	PRAZO MÁXIMO EM DIAS CORRIDOS
Entrega da apólice	15 dias, contados da data de emissão da nota de empenho.
Alterações na apólice	15 dias, contados da comunicação oficial da solicitação pela CONTRATANTE.
Pagamento de indenizações em decorrência de sinistros em geral	30 dias, contados da data do sinistro, devidamente informados/documentado pela CONTRATANTE.
Pagamento de indenizações nos casos de roubo, furto ou incêndio.	30 dias, contados do aviso às autoridades.

OBS: O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

10. DA FRANQUIA

10.1. A franquia considerada é a normal, devendo ser observado os itens a seguir:

10.2. Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

10.3. Os pagamentos de franquia, em caso de sinistro, serão realizados diretamente para a seguradora e somente após a entrega do veículo pela oficina reparadora.

11. DA VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogáveis anualmente pelo período de até 10 anos, conforme Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

11.2. O prazo de vigência da apólice será de 12 (doze) meses ou 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável nos termos da cláusula 11.1., acima.

12. DO REAJUSTE

12.1. O preço fixado para a remuneração será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da assinatura do contrato.

12.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA (sem prejuízo do desconto concedido pela seguradora a título de bônus, pela não utilização do seguro), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Ocorrendo a correção monetária (reajuste), o valor da proposta será reajustado pelo índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice oficial que venha a ser instituído em seu lugar, com data-base vinculada à data do orçamento estimado em 10/07/2024.

12.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

13.1.1. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

14. DA EXCLUSÃO

14.1. Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo(s), a CONTRATADA deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula:

$X \div 12 = Y$ e $Y \times Z = VT$ onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término da apólice;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

14.2. O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação pelo Município. Esta comunicação poderá ser realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

14.3. Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 30 (trinta) dias.

14.4. A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante depósito em conta a ser indicado pelo município.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução dos serviços ora contratados;

15.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

15.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim tenha conhecimento;

15.4. Fornecer à CONTRATADA ou facilitar o acesso a toda espécie de informação sobre as circunstâncias e consequências do sinistro;

15.5. Aguardar autorização da CONTRATADA para iniciar a reparação dos danos no veículo segurado;

15.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;

15.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Comunicar a Prefeitura Municipal de Tucunduva, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

16.2. A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação e conforme inciso XVI, art. 92, da Lei nº 14.133/2021.

16.2.1. Na hipótese do inadimplemento do item anterior, a CONTRATADA será notificada, no prazo definido pela administração, para regularizar a situação, sob pena de rescisão do contrato (Art. 137, inciso I e 104, da Lei nº 14.133/2021), além das penalidades previstas no Edital, no Termo de Referência, no Instrumento do Contrato e na Lei.

16.3. A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

16.4. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.4. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, N° 757, de 24 de março de 2023, que “Regulamento as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

17.5 O fiscal do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

17.6 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

17.7 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

17.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

18. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

18.1. A apólice será recebida, provisoriamente pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos para verificação da adequação do objeto às especificações exigidas neste Termo de Referência.

18.2. Após verificada a conformidade com as especificações técnicas, a apólice será recebida definitivamente, mediante Termo de recebimento, no prazo de 15 (quinze) dias, pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, contado do recebimento provisório.

18.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo do objeto.

18.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária na fonte prevista na legislação aplicável.

19. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço unitário por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

20. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

20.1. Estima-se para a contratação o valor total de **R\$ 55.943,37** (cinquenta e cinco mil e novecentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos).

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2005 – Manutenção dos Serviços da Secretaria

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Vínculo – 0500

Acesso – 0053

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

UNIDADE: 0501 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

PROJETO/ATIVIDADE: 2016 – Manutenção dos Serviços da Secretaria

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Vínculo – 0500

Acesso – 0104

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

UNIDADE: 0502 – EQUIPE DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

PROJETO/ATIVIDADE: 2016 – Manutenção dos Serviços Rodoviários

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Vínculo – 0500
Acesso – 0458

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
UNIDADE: 0503 – EQUIPES DE SERVIÇOS URBANOS
PROJETO/ATIVIDADE: 2018 – Manutenção da Iluminação Pública
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vínculo – 0703.01
Acesso – 0127

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA
UNIDADE: 0602 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
PROJETO/ATIVIDADE: 2046 – Manutenção do Transporte Escolar c/Recursos do MDE
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vínculo – 0500
Acesso – 0144

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA
UNIDADE: 0605 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
PROJETO/ATIVIDADE: 2046 – Manutenção do Transporte Escolar c/Recursos do Estado
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vínculo – 0571.01
Acesso – 0178

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 0701 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2041 – Manutenção dos Serviços de Saúde com Recursos ASPS
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vínculo – 0500
Acesso – 0230

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 0702 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2046 – Piso de Atenção Básica - PAB
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vínculo – 0600.01
Acesso – 0480

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 0702 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2047 – Programa Vigilância Sanitária
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vínculo – 0659.01
Acesso – 0262

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 0702 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2055 – Incentivo Atenção Básica
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vínculo – 0621.04
Acesso – 0291

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 0702 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2065 – Programa Índice de Gestão Descentralizada - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vínculo – 0660.01
Acesso – 0324

Tucunduva, 13 de agosto de 2024.

Roderick Peres Busanello
Sec. de Administração e Recursos Humanos